

Síntese: autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com a Sec. de Estado da Agricultura do Paraná SEAG. e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, Secretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal de Manguinhos autorizado a ~~to~~ celebrar convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura do Paraná - SEAG - com fins amplos e gerais em todos os aspectos extensivos à Dique. Truano.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 1980

Prefeitura Municipal de Manguinhos

ARARÉDES S. SERPA
Secretário

Arley Rolli
- PREFEITO -